



Esta norma foi publicada no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Taiobeiras no dia 29/04/20, nos termos do Art. 115 da Lei Orgânica do Município.

Prefeitura de Taiobeiras, 29/04/20.

ELIANA ALVES RODRIGUES  
Asses. Adm IV – mat. 8624

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAOBEIRAS**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**LEI N° 1.398, DE 29 DE ABRIL DE 2020.**

**AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE DO MUNICÍPIO DE TAOBEIRAS - MG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

A Câmara Municipal de Taiobeiras aprovou e eu, **DANILO MENDES RODRIGUES**, Prefeito Municipal, no uso das atribuições a mim conferidas pela Lei Orgânica Municipal em seu art. 81, VI, e em nome do povo, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica autorizado à abertura de crédito especial, no valor de R\$ **1.407.165,00** (Um milhão quatrocentos e sete reais mil, cento e sessenta e cinco reais) ao Orçamento de 2020, na seguinte dotação orçamentária:

|                     |                                                       |            |
|---------------------|-------------------------------------------------------|------------|
| Poder               | 02 – Executivo                                        |            |
| Órgão               | 02015 – Secretaria Municipal de Saúde - SESA          |            |
| Unidade             | 106 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE                        |            |
| Função              | 10 – Saúde                                            |            |
| Subfunção           | 122 – Administração                                   |            |
| Programa            | 0257 – Enfrentamento da Emergência COVID19            |            |
| Projeto/Atividade   | 3.001 – Aquisição de Equipamentos Moveis e Utensílios |            |
| Natureza da Despesa | 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente     | 150.000,00 |
| Fonte de Recursos   | 154 – Outras Transferências do SUS                    |            |
| Total da Fonte      | R\$ 150.000,00                                        |            |

|                     |                                                                |            |
|---------------------|----------------------------------------------------------------|------------|
| Poder               | 02 – Executivo                                                 |            |
| Órgão               | 02015 – Secretaria Municipal de Saúde - SESA                   |            |
| Unidade             | 106 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE                                 |            |
| Função              | 10 – Saúde                                                     |            |
| Subfunção           | 122 – Administração                                            |            |
| Programa            | 00257 – Enfrentamento da Emergência COVID19                    |            |
| Projeto/Atividade   | 3.001 – Manutenção das Atividades de enfrentamento do Covid-19 |            |
| Natureza da Despesa | 3.1.90.11.00 – Pessoal Civil                                   | 90.000,00  |
| Natureza da Despesa | 3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado               | 119.165,00 |
| Natureza da Despesa | 3.3.90.30.00 – Material de Consumo                             | 50.000,00  |
| Natureza da Despesa | 3.3.90.36.00 – Serviços de Terceiros – Pessoa Física           | 10.000,00  |



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIÓBEIRAS**  
**GABINETE DO PREFEITO**

|                     |                                                 |            |
|---------------------|-------------------------------------------------|------------|
| Natureza da Despesa | 3.3.90.39.00 – Serviços de Terceiros – Jurídica | 900,000,00 |
| Fonte de Recursos   | 154 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SUS  |            |
| Total da Fonte      | R\$ 1.169.165,00                                |            |

|                     |                                                             |           |
|---------------------|-------------------------------------------------------------|-----------|
| Natureza da Despesa | 3.1.90.11.00 – Pessoal Civil                                | 10.000,00 |
| Natureza da Despesa | 3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado            | 10.000,00 |
| Natureza da Despesa | 3.3.90.30.00 – Material de Consumo                          | 10.000,00 |
| Natureza da Despesa | 3.3.90.36.00 – Serviços de Terceiros – Pessoa Física        | 5.000,00  |
| Natureza da Despesa | 3.3.90.39.00 – Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica      | 15.000,00 |
| Fonte de Recursos   | 155 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE |           |
| Total da Fonte      | R\$ 50.000,00                                               |           |

|                     |                                                            |           |
|---------------------|------------------------------------------------------------|-----------|
| Natureza da Despesa | 3.1.90.11.00 – Pessoal Civil                               | 10.000,00 |
| Natureza da Despesa | 3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado           | 10.000,00 |
| Natureza da Despesa | 3.3.90.30.00 – Material de Consumo                         | 10.000,00 |
| Natureza da Despesa | 3.3.90.36.00 – Serviços de Terceiros – Pessoa Física       | 3.000,00  |
| Natureza da Despesa | 3.3.90.36.00 – Serviços de Terceiros – Pessoa Física       | 5.000,00  |
| Fonte de Recursos   | 102 - RECEITAS IMPOSTOS E TRANS DE IMPOSTOS VINCUL À SAÚDE |           |
| Total da Fonte      | R\$ 38.000,00                                              |           |
| Total               | R\$ 1.388.000,00                                           |           |

**Art. 2º.** Como fonte para abertura do crédito supra, serão utilizados recursos provenientes de anulação das dotações do orçamento do Município de Taiobeiras MG para o Exercício de 2020, conforme disposto no item III, art. 43 da Lei Federal 4.320/64 no valor de R\$ 88.000,00 (Oitenta e oito mil reais) e as transferências do Fundo Nacional de Saúde para enfrentamento da emergência de saúde – Nacional CORONAVÍRUS (COVID-19) no valor de 1.319.165,00 (Um milhão trezentos e dezenove mil cento e sessenta e cinco reais)

Parágrafo Único - Fica incluído no plano de contas da receita do município a Rubrica: 1718.03.9.1 - Transferência de Recursos do SUS – Outros Programas Financiados por Transferências Fundo a Fundo.

|                     |                                                                    |
|---------------------|--------------------------------------------------------------------|
| Poder               | 02 – Executivo                                                     |
| Órgão               | 02015 – Secretaria Municipal de Saúde - SESA                       |
| Unidade             | 106 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE                                     |
| Função              | 10 – Saúde                                                         |
| Subjunção           | 301 – Atenção Básica                                               |
| Programa            | 0217 – Gestão da Atenção Básica                                    |
| Projeto/Atividade   | 2.038 – Manutenção do Programa Estratégia à Saúde da Família – PSF |
| Natureza da Despesa | 3.3.90.39.00 – Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica             |
| Fonte de Recursos   | 155 – Transf. de Recursos do Fundo Estadual de saúde               |
| Valor               | R\$ 50.000,00                                                      |

|       |                |
|-------|----------------|
| Poder | 02 – Executivo |
|-------|----------------|



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIÓBEIRAS**  
**GABINETE DO PREFEITO**

|                     |                                                                |
|---------------------|----------------------------------------------------------------|
| Órgão               | 02015 – Secretaria Municipal de Saúde - SESA                   |
| Unidade             | 106 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE                                 |
| Função              | 10 – Saúde                                                     |
| Subfunção           | 302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial                    |
| Programa            | 0218 – Gestão da Atenção Especializada – MAC                   |
| Projeto/Atividade   | 2.041 – Contribuição ao Consórcio Intermunicipal de saúde      |
| Natureza da Despesa | 3.3.71.70.00 – Rateio pela Participação em Consórcio Público   |
| Fonte de Recursos   | 102 – Receita Impostos e Trans. de Impostos Vinculados à saúde |
| Valor               | R\$ 38.000,00                                                  |

**Art. 3º.** Fica alterado o Anexo de Diretrizes, Programas e Objetivos e o Anexo de Programas, Objetivos e Metas da Administração para o Quadriênio, da Lei Municipal nº 1332/2017– Plano Plurianual para o quadriênio 2018/2021, com o acréscimo das ações acima discriminadas.

**Art. 4º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a promover a alteração nas demais Legislações orçamentárias municipais, especialmente a Lei de Diretrizes Orçamentárias Anual para o exercício de 2020, devendo esta ser compatibilizada com o Plano Plurianual para o quadriênio 2018/2021, considerando, as alterações promovidas por essa Lei.

**Art. 5º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taiobeiras, 29 de abril de 2020.

DANILO MENDES RODRIGUES  
Prefeito Municipal

ARLEN ACÁCIO MENDES SANTOS  
Secretário de Orçamento, Finanças e Transparência

**Este texto não substitui o publicado na forma do art. 115 da Lei Orgânica Municipal no Quadro de Avisos da Prefeitura.**